



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-mail: semsarur@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.01.2021CP/SEMSA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID ZONA RURAL ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ, PARA MELHOR ATENDIMENTO A TODA A POPULAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. C. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.352.501/0001-16, com sede administrativa na Rua 10 de maio, 125, Bairro Centro, Cidade de Rurópolis - PA, CEP 68.165-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **FRANCISCA SOARES SCHOMMER**, casada, portadora do CPF nº 195.773.202-44, residente e domiciliado no município de Rurópolis/PA, denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **J. C. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Brasil nº 811, na cidade de Rurópolis - PA, inscrita no CNPJ sob nº 37.955.365/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 017.608.972-13 e portador da cédula de identidade nº 6869145, denominado simplesmente **CONTRATADO**, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021-CP/SEMSA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 006.01.2021-CP/SEMSA**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 20 de dezembro de 2023, visando O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID ZONA RURAL ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ, PARA MELHOR ATENDIMENTO A TODA A POPULAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-mail: semsarur@hotmail.com

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 21/12/2022 e findando-se em 21/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total da presente avença é de R\$ 571.949,00 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais), segundo as autorizações expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Dados Bancários, **Banco Sicredi, Ag 818, C/c 62300-5**, mas podendo ser aditivado o referido valor neste período.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

Exercício 2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

10 122 0005 2.064 – Ações de Enfrentamento ao Covid 19.

3.3.90.36.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica – Fonte 16020000

10 301 0004 2.066 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica – Fonte 15001002

10 302 0004 2.074 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica – Fonte 15001002.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis/PA, 21 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CNPJ-MF, Nº 12.352.501/0001-16

FRANCISCA SOARES SCHOMMER

CPF Nº 195.773.202-44

CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-mail: semsarur@hotmail.com

J. C. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 37.955.365/0001- 80

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 017.608.972-13

CONTRATADA